

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 03 / 10 / 2018

Ata n.º 20 destinada a:



ATA N.º 20

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES

ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS

JOÃO TERESA RIBEIRO

BRUNO ALEXANDRE GOMES

MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO

SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 05.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 20 de setembro esteve presente na “Presidência Aberta” nas Piçarras, Landeira e Bombel; no dia 21 participou, juntamente com a Vice-Presidente e com as Vereadoras Ana Barros e Susana Gonçalves, no Dia do Diploma e na entrega das Bolsas de Mérito, no Auditório Municipal; no dia 22, juntamente com a restante Vereação em funções, participou no “Dia Europeu sem Carros”, no âmbito da Inauguração da Requalificação da Avenida 25 de Abril e no dia 25 esteve presente numa reunião com a Secretária Adjunta da Educação, Dr.ª Alexandra Leitão, na qual participou também a Vereadora Ana Barros. No dia 27 esteve presente na “Presidência Aberta” nos Campos da Rainha, Marconi, Afeiteira e Foros dos Infantes e participou numa reunião na CIMAC, sobre o novo sistema de votação eletrónica, na qual também esteve presente a Secretária de Estado da Administração



Interna, Dra. Isabel Oneto; no dia 28 participou na sessão de setembro da Assembleia Municipal, no dia 29 esteve presente na Exposição “Lugares abandonados”, no Auditório Municipal, no dia 30 esteve presente no Encontro de Aerodelismo, com o Vereador Bruno Gomes e no dia 1 de outubro participou na reunião da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com a Vereadora Ana Barros.

Para além do que já foi referido, a **Vereadora Ana Barros**, informa que no dia 26 de setembro participou numa reunião com o Centro de Saúde; no dia 27 esteve presente numa reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e com a Equipa Multidisciplinar do Projeto de Combate ao Insucesso Escolar e no dia 28 participou na reunião da CIMAC. No dia 29 esteve presente na Inauguração da Exposição coletiva de fotografia sobre “Lugares Abandonados” e na apresentação da peça de teatro “Puro Imaginação”, promovida pelo teatro infantil da Associação “Teatro das Artes” e no dia 1 de outubro participou na reunião da ARS, tendo esta instituição informado que está a proceder à regularização dos precários, faltando essencialmente enfermeiros em Vendas Novas, esperando integrar cinco novos elementos, devendo ser feito um novo ponto de situação após o PREVPAP. Em relação aos médicos, foram integrados dois novos médicos. Informa que também foi dada a informação que está a ser preparada uma candidatura para a requalificação do edifício, que deverá avançar na próxima semana. Sobre as viaturas, informa que a situação também foi melhorada, pois já existem 2 viaturas para 5 pessoas.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 21 de setembro participou no Dia do Diploma e na entrega das Bolsas de Mérito e no dia 22 participou no “Dia Europeu sem Carros”, no âmbito da Inauguração da Requalificação da Avenida 25 de Abril.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, referindo que, para além do que foi referido anteriormente, no dia 22 de setembro participou na entrega de prémios do Encontro Piscatório Inter-Autarquias, organizado pelo Grupo Desportivo da Câmara Municipal de Vendas Novas e no dia 30 esteve presente no Encontro de Aerodelismo, promovido no Aeródromo do RA5.

A **Vereadora Susana Gonçalves** informa que no dia 28 de outubro participou na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas.

Os **Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino** informam que no dia 28 de outubro participaram na sessão da Assembleia Municipal de Vendas Novas.



2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, ações e medidas no Orçamento de Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal **Doc. 89/18**

Presente requerimento dos Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino, para inclusão na Ordem de Trabalhos da reunião da Câmara Municipal, do seguinte assunto: “Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, ações e medidas no Orçamento de Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal”.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** apresentando uma proposta de recomendação.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que o que se encontra a votação, é o documento inicialmente apresentado e não o documento que foi apresentado na reunião pela Vereadora Emília Paulino.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que os Vereadores da CDU solicitaram a inclusão do assunto na ordem de trabalhos, sendo que a proposta é a que foi apresentada pela Vereadora Emília na presente reunião. Afirma que se trata de uma proposta mais completa sobre os problemas que afetam a população portuguesa, de uma forma geral.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que todos os documentos que são para análise e votação devem ser entregues a tempo de ser analisados, para permitir uma votação em consciência. Refere que esta questão já foi vista há mais tempo. Os documentos devem ser entregues com mais tempo de antecedência.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que há assuntos sobre os quais só têm informação quando sabem se os mesmos vêm à reunião. Afirma que enquanto não lhe for explicado, entende que não existe nenhuma referência na Lei que o impeça de apresentar propostas sobre os assuntos que vêm à reunião.

Depois de feita uma pausa para analisar o documento apresentado, face às matérias apresentadas no mesmo, o **Presidente** informa que é impossível tomar uma posição sem analisar o documento de forma aprofundada, assim, o que propõe é que seja votado o documento inicialmente apresentado.



De qualquer forma, o **Vereador Teresa Ribeiro** entrega o documento para conhecimento. Chama a atenção de todos os eleitos, que não é a primeira vez que os Vereadores da CDU solicitam que um assunto seja incluído na ordem de trabalhos e só sabem se o assunto efetivamente é incluído quando recebem a referida ordem de trabalhos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a recomendação, com as abstenções do Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Suzana Gonçalves e com os votos favoráveis dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Actas

- **Foi lida e aprovada, por maioria** com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a **Ata n.º 19**, respeitante à reunião realizada em 17/09/2018.

2.2.2 – Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo

Doc. 90/18

Presente proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo, no âmbito das consultas de saúde oral, que regula os termos e condições para a implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Concelho de Vendas Novas, definindo a forma de afetação de recursos por ambas as entidades, estando a verba referente ao equipamento em adenda (RX intraoral – 8.000,00€) prevista em orçamento municipal. Esta proposta de parceria permitirá uma resposta efetiva à população de Vendas Novas, em termos de saúde oral, evitando a sua deslocação a outros serviços onde o tempo de espera decorre da sua ampla área de abrangência, traduzindo-se, naturalmente, em ganhos em saúde, pois sabe-se que a saúde oral condiciona fortemente a condição de saúde dos indivíduos e sua autoestima.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros** apresentando o documento. Refere que o presente protocolo traz mais-valias para os vendasnovenses, não pondo em causa o equilíbrio financeiro do Município, com a salvaguarda que o equipamento será sempre propriedade do Município.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino** perguntando quantos médicos dentistas estarão afetos a



L2
#

Vendas Novas estes serviços.

A **Vereada Ana Barros** informa que será um médico dentista a tempo inteiro.

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino** perguntando qual é o rácio de dentistas por habitante.

A **Vereadora Ana Barros** informa que se trata de um programa novo, não existindo esse indicador.

Interveio a **Vereadora Emilia Paulino** apresentando uma proposta, no sentido de suspender a votação da proposta de Protocolo de Colaboração com a ARSA, até à conclusão do processo, em curso, da transferência de novas competências.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que a transferência de competências não tem nada a ver com esta matérias. Relativamente a assumir responsabilidades da Administração Central, afirma que o executivo já o fez várias vezes e fará novamente quando considerar que isso é o melhor para os vendasnovenses. Refere também que, do ponto de vista político, vários autarcas da CDU se têm associado a esta iniciativa, inclusive houve Câmaras Municipais de maioria CDU a assinar o protocolo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro** afirmando que os Vereadores da CDU não são contra que sejam dadas consultas de dentistas, consideram é que deve ser o Governo a pagar as mesmas. Defendem que até ser conhecido o processo de delegação de competências, esta decisão deve ser suspensa. Refere que o Governo também não ajuda o Município em matérias de competência do mesmo. Não é só nesta área que há falta de serviços de saúde em Vendas Novas e o Município não pode fazer isto para todas as áreas, pois não é da sua competência e não tem meios para tal.

Tomou a palavra o **Presidente** informando que mais de 60 Câmaras Municipais vão ter este programa e se a Câmara Municipal de Vendas Novas não disser que sim, os vendasnovenses não terão este serviço. Pergunta se o Vereador Teresa Ribeiro acha isso justo. Informa que quem pagará o médico e o funcionamento do serviço será o Governo.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que o problema é esse, pois com estas atitudes enfraquece-se o Poder Local.

Tomou a palavra o **Presidente** referindo que não podem dizer que não a este serviço, por este tipo de investimento. Para afeitos práticos, este protocolo pode ser rescindido a qualquer momento, se não houver cumprimento da obrigação das partes. Este pequeno contributo não impede o executivo de continuar a exigir melhores serviços junto do Governo, tal como tem vindo a fazer. Nesta fase a decisão era simples, ou o Município assinava e havia este serviço em



Vendas Novas, ou não assinava e não havia, pelo menos para já, sendo que o executivo entende que deve assinar.

Interveio a **Vereadora Ana Barros** referindo que os Municípios têm nas suas competências a promoção da saúde. Há Municípios que pagam a consultores para promover a saúde, sendo que o executivo entende que é melhor investir em ações concretas. Também entende que esta não é a solução ideal, mas a decisão é ter estes encargos e serviço, ou não ter nada e o executivo não teve dúvidas e decidiu que sim, e assim está a assumir a competência do Município e promover a saúde.

O **Vereador Teresa Ribeiro** clarifica que não está contra, apenas entende que até estarem definidas as condições para a transferência de competências, não o devem assumir. Considera que é importante assumirem a responsabilidade e legitimidade que têm enquanto eleitos locais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Suzana Gonçalves e com os votos favoráveis dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, rejeitar a proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, para suspender a votação da proposta de Protocolo de Colaboração com a ARSA, até à conclusão do processo, em curso, da transferência de novas competências.

Os **Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino** entregaram e leram uma declaração de voto relativamente ao presente ponto. (Doc. 91/18)

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, para implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Concelho de Vendas Novas.

Os **Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino** apresentaram a seguinte declaração de voto: “Lamentamos que a nossa proposta não tenha merecido a aprovação da Câmara Municipal e que a maioria não tenha suspenso esta decisão até estar devidamente concluído o processo de transferência de competências na área da saúde e somos a favor, defendemos e apoiamos que o Serviço de Saúde Oral deve ser implementado no nosso Concelho pelo Governo”.

2.2.3 – Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos mais Carenciados do



Concelho – Proposta de lista de candidatos a apoiar e a excluir

Após conclusão do período de receção de candidaturas ao Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carentes do Concelho, que decorreu entre 30 de julho e 14 de agosto, o Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas procedeu à sua análise e ordenação, nos termos dos artigos 8.º, 9.º e 10.º do regulamento do programa. Assim, foram rececionadas 176 candidaturas, das quais 3 foram excluídas com base no estipulado na alínea a) e b) do artigo 9.º do regulamento, tendo, portanto, sido admitidas 173 candidaturas. Durante o processo de análise registou-se o falecimento de um candidato, pelo que restaram 172 candidaturas a avaliação. Estas foram ordenadas por ordem crescente do seu rendimento *per capita*, para cada uma das freguesias, sendo as primeiras 13 candidaturas da freguesia de Landeira apoiadas pela respetiva junta de freguesia e as primeiras 27 candidaturas da freguesia de Vendas Novas apoiadas pela Junta de Freguesia de Vendas Novas. As restantes candidaturas, não apoiadas por estas duas entidades, integraram a lista a afetar ao Município de Vendas Novas, com um total de 132 candidaturas que foram igualmente ordenadas por ordem crescente do seu rendimento *per capita*, propondo-se a atribuição de apoio aos primeiros 80 candidatos. Nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados puderam exercer por escrito o seu direito de serem ouvidos quanto ao procedimento, não tendo sido recebida qualquer reclamação. Assim, propõe-se a aprovação da lista de candidatos a apoiar e a excluir no âmbito do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos mais Carentes do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos a apoiar e a excluir no âmbito do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos mais Carentes do Concelho, de acordo com a informação INT_CMVN/2018/4964, do Serviço de Desenvolvimento Social.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino entregaram e leram uma declaração de voto relativamente ao presente ponto. (Doc. 92/18)

2.2.4 – Intervenção em habitação Social

Presente proposta de substituição de banheira por base de duche em habitação social de propriedade municipal (com uma estimativa de custos de 1.106,30€), onde reside família com



baixos rendimentos e com evidentes problemas de saúde.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição de banheira por base de duche em habitação social de propriedade municipal (com uma estimativa de custos de 1.106,30€), de forma gratuita.

2.2.5 – Proc. n.º 110/15.0 BEBJA-A c/ Engena – Construção Civil, Unipessoal, Lda

O Município intentou uma ação executiva contra a executada “Engena – Construção Civil, Unipessoal, Lda.”, com vista à cobrança de €4.981,80. Contudo a executada, não tem bens penhoráveis, o que leva à impossibilidade superveniente da lide, cf. Parecer n.º 65/2018 do Exmo. Sr. Dr. Isaiás Augusto. Assim, propõe-se a extinção do processo judicial n.º 110/15.0BEJA-A, que decorre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, por impossibilidade de cobrança do crédito, e anulação do valor em dívida.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, aprovar a extinção do processo judicial n.º 110/15.0 BEBJA-A, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em que é executada Engena – Construção Civil, Unipessoal, Lda., por impossibilidade de cobrança do crédito no montante de €4.981,80, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 695/2018 de 19 de setembro de 2018 e aprovar a anulação do valor em dívida.

2.2.6 – Extinção do proc. n.º 507/13.0 TBMMN c/ Maria Madalena M. Silva dos Santos

O Município intentou uma ação executiva contra a executada Maria Madalena M. Silva dos Santos, com vista à cobrança de € 23.994,76. Contudo a executada, não tem bens penhoráveis, o que leva à impossibilidade superveniente da lide, cf. Parecer n.º 65/2018 do Exmo. Sr. Dr. Isaiás Augusto. Assim, propõe-se a extinção do processo judicial n.º 507/13.0TBMMN, que decorre termos no Tribunal de Montemor-O-Novo, por impossibilidade de cobrança do crédito, e anulação do valor em dívida.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emilia Paulino, aprovar a extinção do processo judicial n.º 507/13.0 TBMMN, que corre termos no Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, em que é executada Maria Madalena dos Santos, por impossibilidade de cobrança do crédito no montante de 23.994,76



€, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 66/2018 de 20 de setembro de 2018 e aprovar a anulação do valor em dívida.

2.2.7 – Águas e Saneamento

- Michael Lisboa Ribeiro, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 1200, 7865, 14534 e 21194, no valor de 736,46 €, em seis prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 1200, 7865, 14534 e 21194, de Michael Lisboa Ribeiro, autorizando o pagamento em seis prestações com início em novembro de 2018 e fim em abril de 2019, uma no valor de 121,46 € e cinco no valor de 123,00 €, acrescidas de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/4843), de 19 de setembro de 2018.

- Elisabete Sofia Prates Casaca, solicita o pagamento da fatura de água n.º 50865, no valor de 52,61 €, em seis prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da faturas n.º 50865 1200, de Elisabete Sofia Prates Casaca, autorizando o pagamento em seis prestações com início em novembro de 2018 e fim em abril de 2019, uma no valor de 12,61 € e cinco no valor de 8,00 €, acrescidas de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/4848), de 19 de setembro de 2018.

- Eliane Josefa Pereira, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 53412, 7448, 14120, 20780, 27446, 34121, 40806 e 47491, no valor de 88,72 €, em seis prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 53412, 7448, 14120, 20780, 27446, 34121, 40806 e 47491, de



Eliane Josefa Pereira, autorizando o pagamento em seis prestações com início em novembro de 2018 e fim em abril de 2019, uma no valor de 13,72 € e cinco no valor de 15,00 €, acrescidas de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/4888), de 21 de setembro de 2018.

- **Miquelina da Conceição Ferreira, solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 20194, 26863 e 46902, no valor de 125,16 €, em seis prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação das faturas n.ºs 20194, 26863 e 46902, de Miquelina da Conceição Ferreira, autorizando o pagamento em seis prestações com início em novembro de 2018 e fim em abril de 2019, uma no valor de 20,16 € e cinco no valor de 21,00 €, acrescidas de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/4886), de 21 de setembro de 2018.

- **Ricardo Anselmo Bernardes e Catarina Maria Rodrigues Pereira, solicita o pagamento da fatura de água n.º 34114, no valor de 85,90€ €, em seis prestações mensais. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água, em vigor, permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, aprovando a anulação da faturas n.º 34114, de Ricardo Anselmo Bernardes e Catarina Maria Rodrigues Pereira, autorizando o pagamento em seis prestações com início em novembro de 2018 e fim em abril de 2019, uma no valor de 15,90 € e cinco no valor de 14,00 €, acrescidas de juros de mora, bem como, celebrar acordo de pagamento, de acordo com a informação da DOPA (INT_CMVN/2018/4822), de 18 de setembro de 2018.

2.2.8 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 2 de outubro cujo saldo é de 599.070,73 € correspondendo



479.036,86 € a Dotações Orçamentais e 114.033,87 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/130**, em nome de **Luís Carlos Rita Bicho & Maria Inês Rita Bicho** - Trata-se de uma operação urbanística, na figura de Licenciamento, referente à alteração de parte de uma cobertura, nomeadamente a água tardo de uma cobertura de duas águas, de um edifício de 3 pisos destinado a comércio e habitação, sito na R. General Humberto Delgado 7, 9 e 11 em Vendas Novas. Em reunião de Câmara de 16 de Maio de 2018 foi aprovado, por unanimidade, o projeto de arquitetura. Os projetos de especialidades encontram-se instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, que constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos subsequentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2017/130, em nome de Luís Carlos Rita Bicho & Maria Inês Rita Bicho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/4840).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/46**, em nome de **Raízes do Tempo Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de duas moradias Unifamiliares de R/chão e Muros de Vedação, alteração das Moradias existentes com Legalização de áreas a legalizar de um Anexo, sita na Rua José Francisco Fragoso e Rua Almada Negreiros, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento, devendo ser levantado o respetivo auto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2018/46, em nome de Raízes do Tempo Lda, de acordo com a



informação técnica (INT_CMVN/2018/4981), devendo ser levantado o respetivo auto.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino entregaram e leram uma declaração de voto relativamente ao presente ponto. **(Doc. 93/18)**

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 40 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 3 de outubro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioria, na reunião realizada em 17/10/2018.

com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro
e Emília Paulino

O Presidente

[Handwritten Signature]

Os Vereadores

Ana Carla Arranja M. de Barros

João Teresa Ribeiro

Elsa Cristina N. dos Santos Caeiro

[Handwritten Signature]

Bruno Alexandre Gomes

[Handwritten Signature]

Maria Emília Piteira V. Paulino

[Handwritten Signature]

Susana Maria Barreiros Gonçalves

[Handwritten Signature]



vendas novas
era uma vez uma princesa

N.º Registo: 351 CCMV/2018/5160
N.º Processo: 150.10.701.01/2018/23
Data: 03.10.2018

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: gera@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de outubro de 2018

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, ações e medidas no Orçamento de Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal		
Resumo:	Presente requerimento dos Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino, para inclusão na Ordem de Trabalhos da reunião da Câmara Municipal, do seguinte assunto: "Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, ações e medidas no Orçamento de Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem-estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal".		
Requerente:	Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino		
Proposta de Deliberação:	Para aprovação		
Nº Trabalhador	4807	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Requerimento

*Preencher os campos aplicáveis

RESPACHO

Despacho:	À Reunião de câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	3.10.18	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

3.10.18

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
(Luís Carlos Piteira Dias)

Assunto: Requerimento/pedido feito ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, para incluir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal a realizar, no dia 3 de outubro de 2018, o seguinte assunto: **Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal.**

Sabe-se que **incumbe prioritariamente ao Estado, ao Governo, independentemente da sua constituição partidária, no âmbito económico e social, nomeadamente as responsabilidades legais de:**

- Resolver a maioria dos grandes problemas existentes no País e, logicamente, em cada um dos seus 308 Concelhos através da realização efectiva de políticas activas, eficientes e adequadas;
- *“Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”* como manda o disposto na alínea d), do artigo 9.º da Constituição da República;
- *“Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável”* nos termos do previsto na alínea a) do artigo 81.º da Constituição da República;
- *“Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal”* como impõe o disposto na alínea b), artigo 81.º da Constituição da República;
- *“Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior”* como determina o previsto na alínea d), artigo 81.º da Constituição;
- *“Os planos de desenvolvimento económico e social têm por objectivo promover o crescimento económico, o desenvolvimento harmonioso e integrado de sectores e regiões, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com as políticas social, educativa e cultural, a defesa do mundo rural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português”*, de acordo com o artigo 90.º da Constituição.

Realça-se que **os órgãos de soberania, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, têm, no exercício das suas funções institucionais, o dever de “defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa».**

Salienta-se que **o Poder Local, as Autarquias Locais, os Eleitos Locais, têm o dever de cumprir as suas responsabilidades legais e não podem nem devem abdicar de terem uma participação mais activa, construtiva e determinante na vida do nosso País nomeadamente porque representam legalmente e são a voz de todos, e de cada um, dos mais de 10 milhões de portugueses que vivem nos montes, aldeias, vilas, cidades, freguesias, concelhos e regiões do território do nosso País e em dezenas de países espalhados pelos quatro cantos do mundo.**

Constata-se a **redução da autonomia financeira do Poder Local, ao longo dos anos, devido ao não cumprimento da Lei das Finanças locais e do “princípio constitucional de justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias Locais”**, é essencialmente por essa razão que:

- a) **Todas as Câmaras (Municípios) e todas as Freguesias do País receberam, em termos reais, menos 4,2 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010;**

b) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas, recebeu, em termos reais, menos 5,8 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, nos últimos 8 anos, de 2011 a 2018, relativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010.

Reconhece-se que as políticas nacionais realizadas no País provocaram os processos de atraso económico e social, de despovoamento, de desertificação, de envelhecimento, de assimetrias de desenvolvimento, de desigualdades de oportunidades, que se verificam há décadas, no interior do País (em mais de três quartos do território nacional) em especial na região Alentejo. O Alentejo, entre 1950 e 2017, perdeu mais de 300 (trezentos) mil habitantes, mais de 40% da sua população.

Chama-se a atenção que “Portugal não é um País pobre.” Portugal é um País que cria riqueza e tem recursos humanos, a maior e a principal riqueza nacional: as capacidades produtivas, criativas, intelectuais e físicas dos seus trabalhadores, recursos tecnológicos e científicos, e recursos naturais, designadamente do mar, rios, estuários e albufeiras — pesqueiros, minerais, energéticos, entre outros, do solo — agrícolas e florestais, do subsolo — minerais, rochas ornamentais e industriais, águas, e energéticos, que devidamente potenciados, aproveitados e utilizados dão para enfrentar e vencer com êxito as dificuldades e problemas nacionais existentes em benefício de todos os portugueses, não apenas de alguns, e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Salienta-se que a riqueza criada anualmente em Portugal é distribuída de forma desigual e injusta pelos portugueses, prejudica a maioria dos portugueses e beneficia uma minoria. Não é por acaso que mais de 2 milhões de portugueses vivem actualmente em situação de pobreza. Na verdade, Portugal é um dos países onde a distribuição da riqueza criada é mais desigual e injusta.

Informa-se que a dívida pública portuguesa teve um crescimento colossal, em 1975, era apenas de 500 milhões de euros e em julho de 2018 atingiu o gigantesco valor de 248, 2 mil milhões de euros, ou seja, a dívida aumentou em 496.400%. Note-se que a dívida pública cresceu com todos os Governos constitucionais. Por isso, o País pagou em juros da dívida pública 72 mil milhões de euros nos últimos dez anos, entre 2008 e 2017, e prevê gastar mais 35 mil milhões de euros apenas com os juros da citada dívida pública, nos próximos cinco anos, de 2018 a 2022.

Vale a pena lembrar que os Eleitos Locais existem para defenderem e garantirem às populações que representam legitimamente o cumprimento dos seus interesses e dos seus direitos constitucionais à saúde, à educação, ao trabalho, ao trabalho, à habitação, aos transportes públicos, à cultura, entre outros, e deverão reclamar em especial do Governo e da Assembleia da República a implementação de medidas e acções para a reposição da autonomia financeira das Autarquias, perdida ao longo dos anos, o cumprimento da Lei das Finanças Locais, a criação e instituição das Regiões Administrativas do Continente, consagradas na Constituição da República Portuguesa desde 1976, a requalificação das instalações da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, a remoção da cobertura de amianto existente na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, o aumento das reformas, etc.

O Orçamento de Estado é um documento fundamental para a vida dos portugueses porque nele está reflectida a política económica e social a realizar no País (em todos os seus Concelhos), os procedimentos, acções e projectos e medidas em que o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento integrado de todo o território (de todos os Concelhos) nacional.

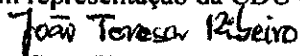
com fundamento no acima exposto vimos, no exercício dos nossos direitos, requerer ao senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, para incluir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas a realizar, no dia 3 de outubro de 2018, o seguinte assunto: Recomendar ao Governo e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão de procedimentos, acções e medidas no Orçamento do Estado para 2019 para defender e promover os direitos, o bem estar dos Portugueses/Populações e o desenvolvimento económico e social de Portugal.

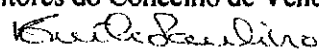
Agradecemos desde já a resposta positiva que V.Ex.ª irá dar a este nosso requerimento/pedido.

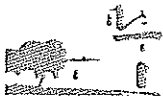
Apresentamos respeitosamente a V.Ex.ª os nossos cordiais cumprimentos.

Vendas Novas, 25 de setembro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emilia Vicente Paulino



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 90/18

N.º Registo: INT_CMVN/2018/5018

N.º Processo: 150.10.701.01/2018/23

Data: 28-09-2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 3 de outubro de 2018

Serviço: Serviço de Desenvolvimento Social

Assunto: Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (consultas de saúde oral)

Resumo: Presente proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (consultas de saúde oral)

Requerente:

Proposta de Deliberação:

Aprovação da proposta

Nº Trabalhador 4769

Assinatura:

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2018/5017
X0	Outros	Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (consultas de saúde oral)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:

A Reunião de Câmara.

Eleito:

Vereadora da Saúde

Data:

28/9/18

Assinatura:

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

3.10.18

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2018/5017

N.º Processo:

Data: 28-09-2018

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (consultas de saúde oral)		

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (consultas de saúde oral)
-------------------------------------	--

De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, uma das competências dos Municípios, em termos de saúde e ação social, passa pelo apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u) do art. 33º).

De acordo com o documento "Planos Locais de Saúde, Estratégia da Saúde" (ACES Alentejo Central 2017), documento participado pelo Município de Vendas Novas nas suas reuniões de trabalho, "tal como acontece a nível nacional, por só agora estar a iniciar a sua inclusão no "pacote de cuidados" no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a saúde oral continua a ser uma área com necessidades de saúde não completamente supridas no Alentejo Central" (Dados retirados do INE com base no tempo decorrido desde a última consulta com dentista).

Considerando o atrás apresentado e a necessidade por todos reconhecida da existência de consultas de saúde oral nos Cuidados de Saúde Primários do SNS, torna-se premente criar condições para que essa oferta se materialize no Centro de Saúde de Vendas Novas.

Assim, a proposta de Protocolo de Colaboração remetida a este Município pela Administração Regional de Saúde do Alentejo (ver anexo) visa, precisamente, estatuir as responsabilidades a assumir por aquela entidade e pelo Município de Vendas Novas na concretização deste desiderato, definindo a forma de afetação de recursos por ambas as entidades, estando a verba referente ao equipamento em adenda (RX intraoral - 8.000,00€) prevista em orçamento municipal.





vendas novas

era uma vez uma cidade...

Esta proposta de parceria permitirá uma resposta efetiva à população de Vendas Novas, em termos de saúde oral, evitando a sua deslocação a outros serviços onde o tempo de espera decorre da sua ampla área de abrangência, traduzindo-se, naturalmente, em ganhos em saúde, pois sabe-se que a saúde oral condiciona fortemente a condição de saúde dos indivíduos e sua autoestima.

À consideração superior,

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP, E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**

Considerando que:

1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, expandir e melhorar a capacidade da rede dos cuidados de saúde primários, através designadamente da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da Saúde Oral;
2. O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 extensão a 2020 define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas, designadamente no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde;
3. Através do Despacho n.º 8591-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto, envolvendo inicialmente um total de treze centros de saúde, e posteriormente alargado a todo o país e abrangendo já cerca de seis dezenas de unidades de cuidados de saúde primários;
4. O desenvolvimento de ações intersectoriais, designadamente de intervenções na área da saúde que envolvam as autarquias locais, permite a obtenção de ganhos em saúde e qualidade de vida, com maior proximidade à população;
5. A colaboração intersectorial em saúde, que se pretende multidirecional e contínua, permite concretizar a abordagem *whole-of-government* e *whole-of-society*, demonstrando a evidência que ações e políticas da iniciativa dos setores da sociedade têm repercussões na saúde e na equidade;
6. As autarquias desempenham, ao nível local, um papel preponderante, no âmbito do bem-estar das populações e constituem-se como a plataforma naturalmente capaz de congrega os vários domínios de atuação das políticas públicas;



Município de
Vendas Novas



vendas novas
Município de Vendas Novas

7. Para que a implementação dos Planos Locais de Saúde seja efetiva é necessário que sejam construídas alianças para a saúde entre o SNS e os parceiros da comunidade, legitimando as intervenções e contribuindo para ganhos efetivos em saúde;
8. O estabelecimento de parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público, solidário e social, privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, vão ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos;
9. O XXI Governo Constitucional tem vindo a investir num crescente envolvimento da comunidade no serviço público, designadamente com a concretização da descentralização, também no domínio da saúde, assumida como pedra angular da reforma do Estado, reconhecendo-se que os municípios são parceiros estratégicos nos programas de prevenção da doença;
10. A Administração Regional de Saúde do Alentejo tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde;
11. No âmbito de políticas de apoio social desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vendas Novas, o estabelecimento de uma parceria com a Administração Regional de Saúde do Alentejo contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais;
12. No contexto do projeto de alargamento da abrangência do projeto-piloto de integração de médicos dentistas nos cuidados de saúde primários a nível nacional, e o consequente alargamento do âmbito da prestação de consultas de saúde oral no SNS, manifesta a Câmara Municipal de Vendas Novas interesse e disponibilidade de, através do presente Protocolo, colaborar para o cumprimento daquele objetivo;

Ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua atual redação, do n.º 1, alíneas a) e l) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 3.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:

A **Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP**, pessoa coletiva n.º503148768, com sede no Largo do Jardim do Paraíso, nº 1, 7000-864 Évora, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, na qualidade de Primeiro Outorgante;

E

A **Câmara Municipal de Vendas Novas**, pessoa coletiva n.º 501177256, com sede na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Luis Carlos Piteira Dias, na qualidade de segundo Outorgante;

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

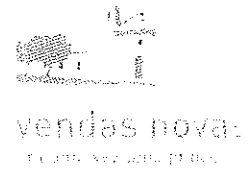
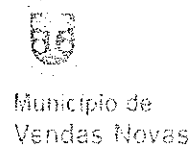
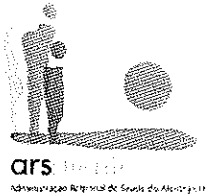
Objeto e Âmbito

O presente Protocolo tem como objeto enquadrar a colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, adiante designada como Primeira Outorgante, e a Câmara Municipal de Vendas Novas, adiante designada como Segunda Outorgante, na implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Município de Vendas Novas, regulando os seus termos e condições.

Cláusula Segunda

Área de Colaboração

No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, as duas outorgantes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na construção de parcerias para o desenvolvimento de iniciativas e projetos promotores da saúde oral da população do Município de Vendas Novas, integrado no Plano Local de Saúde.



Cláusula Terceira

Obrigações da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Primeira Outorgante, compromete-se a disponibilizar consultas de saúde oral aos utentes do Serviço Nacional de Saúde inscritos no Centro de Saúde de Vendas Novas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Primeira Outorgante é responsável por:
 - a) Realizar as obras necessárias no espaço dedicado às consultas de medicina dentária no Centro de Saúde de Vendas Novas;
 - b) Garantir os recursos humanos necessários à realização de consultas de medicina dentária no Centro de Saúde de Vendas Novas;
 - c) Assegurar a formação adequada dos recursos humanos afetos à prestação de consultas de medicina dentária no Centro de Saúde de Vendas Novas;
 - d) Assegurar os consumíveis necessários a adequada prestação de cuidados de consultas de medicina dentária no Centro de Saúde de Vendas Novas;
 - e) Garantir as adequadas condições de funcionamento do espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária, de acordo com os requisitos técnicos relativos à organização e funcionamento, recursos e instalações aplicáveis;
 - f) Assegurar a instrução junto da autoridade competente do pedido de autorização prévia para o funcionamento de quaisquer instalações radiológicas que o espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária necessite, nos termos da legislação em vigor, incluindo o pagamento das taxas devidas pela apreciação do mesmo;
 - g) Garantir o cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao titular da instalação radiológica;
 - h) Assegurar o acesso adequado aos sistemas de informação do ACES.
 - i) A Primeira Outorgante compromete-se a desenvolver os procedimentos legalmente necessários para a prossecução das suas responsabilidades e obter as autorizações e pareceres necessários à elaboração de um contrato de cedência do equipamento nos termos previstos na cláusula seguinte.



Cláusula Quarta

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Segunda Outorgante é responsável por garantir à Primeira Outorgante o equipamento técnico a elencar em adenda a este Protocolo, num regime de contrato de cedência pelo período que vigorar o presente protocolo, após aprovação da mesma nos órgãos Municipais competentes.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante compromete-se a ceder à Primeira Outorgante o equipamento ali definido, sendo da responsabilidade da Primeira Outorgante a manutenção e o bom estado de conservação do referido equipamento.

Cláusula Quinta

Acompanhamento

1. As Outorgantes comprometem-se a designar um representante para efeitos de acompanhamento da implementação do presente Protocolo de Colaboração, o qual deve ser comunicado no prazo de 5 dias a contar da data da sua produção de efeitos.
2. É da responsabilidade do representante designado nos termos do número anterior:
 - a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e evolução da execução do presente Protocolo de Colaboração e dos respetivos resultados;

Cláusula Sexta

Financiamento

Todas as despesas efetuadas no âmbito do presente Protocolo de Colaboração dependem da disponibilidade do orçamento das Outorgantes e têm que ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula Sétima

Vigência, Denúncia e Rescisão

1. O Protocolo vigorará por um período inicial de três anos.



2. Findo o prazo a que alude o número anterior, considera-se automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo se, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo de cada período de vigência, qualquer uma das Outorgantes o denunciar, através de comunicação a efetuar por escrito, registada com aviso de receção.
3. A não renovação do presente Protocolo, não confere a nenhuma das Outorgantes o direito a qualquer indemnização por encargos assumidos e/ou despesas realizadas no âmbito e por efeito deste Protocolo.

Cláusula Oitava

Dúvidas e Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas que possam resultar da aplicação e execução do Protocolo serão resolvidas e esclarecidas mediante consenso entre as Outorgantes.

Cláusula Nona

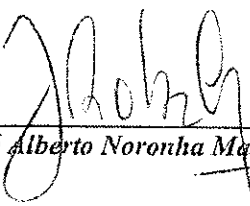
Produção de Efeitos

O presente Protocolo produz efeitos após deliberação pelos órgãos municipais competentes, comunicada à respetiva Administração Regional de Saúde do Alentejo

O presente Protocolo, feito em dois exemplares, foi assinado no dia 18 de setembro de 2018, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar, devidamente rubricado e assinado.

**O Presidente do Conselho Diretivo da
Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP**

**O Presidente da
Câmara Municipal de Vendas Novas**



José Alberto Noronha Marques Robalo

Luis Carlos Piteira Dias



Anexo
Listagem e descrição técnica do equipamento

Equipamento	Custo estimado
1. RX intraoral	€ 8 000,00*

**Iva incluído*

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino
Sobre o assunto/ponto 2.2.2, intitulado, “Proposta de Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo” da ordem do dia da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas, de 3 de outubro de 2018.

Considerando que o actual “*XXI Governo constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, expandir e melhorar a capacidade da rede dos cuidados de saúde primários, através designadamente da ampliação da cobertura do Serviço Nacional de Saúde (SNS) na área da Saúde Oral*”.

Considerando que o Governo **tem a competência/responsabilidade legal de dotar o Serviço Nacional de Saúde** das condições indispensáveis **para promover a saúde dos portugueses e de suportar as respectivas despesas.**

Considerando que o Governo tem actualmente em curso o processo da “chamada descentralização”. Por isso, **é incorrecto**, inadequado, no mínimo inoportuno, **aprovar**, na presente reunião da Câmara, a presente **proposta de Protocolo de Colaboração** apresentada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo para executar uma decisão do Governo sobre a saúde oral.

Considerando que **se desconhecem** as condições concretas aprovadas ou aprovar pelo Governo sobre o actual **processo da aplicação da Lei n.º 50/2018**, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais). Logo, a Câmara de Vendas Novas **não deverá assumir novos encargos** enquanto não estiver concluído o citado processo da transferência de novas competências e não se conhecerem exactamente as condições e os meios financeiros que serão disponibilizados às Câmaras para poderem cumprir as suas novas competências, no presente e no futuro.

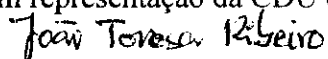
Considerando que a Câmara de Vendas Novas **não tem meios financeiros** para **resolver** os muitos **problemas** existentes no nosso Concelho e em todas as áreas/domínios da vida municipal, que **são da sua competência legal**. Por isso, seria incompreensível que a Câmara de Vendas Novas **gastasse** parte dos **seus limitados meios financeiros** na resolução de problemas da **competência legal do Governo**. E quando se sabe a **colossal diferença de meios financeiros públicos gastos pelo Governo e pela Câmara**, basta salientar que a **Câmara de Vendas Novas precisaria**, em função do total das despesas que prevê gastar em 2018, **mais de 12 (doze) mil anos** (Mais de 120 séculos!) para **gastar** o total das verbas que o **Governo prevê gastar**, em 2018, através do citado Orçamento de Estado.

Com fundamento no agora exposto, a **Câmara Municipal de Vendas Novas**, em nome da defesa e da promoção dos direitos, dos interesses e do bem-estar das Populações e da autonomia do Poder Local, na sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2018, **delibera** o seguinte:

1. **Suspender a votação** da presente **proposta de Protocolo de Colaboração** da Administração Regional de Saúde do Alentejo até à conclusão do processo, em curso, da transferência de novas competências e até se conhecerem as condições concretas e os meios financeiros disponibilizados às Câmaras para cumprirem na íntegra as novas competências, no presente e no futuro.
2. **Recomendar e reclamar** do Governo a “**implementação** de consultas de saúde oral no *Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no Município de Vendas Novas*”, a partir de janeiro de 2019, porque é da sua competência legal.

Vendas Novas, 3 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta **proposta** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 3 de outubro de 2018. Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente **proposta fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Acta da presente reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, a 3 de outubro de 2018.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/*ponto* “2.2.3, intitulado, “**Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos mais carenciados do Concelho – Proposta de lista de candidatos a apoiar e a excluir**”, da ordem do dia da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas de 3 de outubro de 2018.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de outubro de 2018, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos favoravelmente a deliberação** acima identificada, através da qual **foram beneficiados os primeiros 80 idosos mais carenciados do Concelho** de Vendas Novas, com o **apoio de 150 euros por idoso** para participação de medicamentos, conforme deliberação aprovada pela Câmara de Vendas Novas na sua reunião realizada a 25 de julho de 2018.

Contudo, **lamentamos** que a **nossa proposta** de beneficiar **os primeiros 130 idosos** mais carenciados do Concelho **não tenha sido aprovada** pelo senhor Presidente da Câmara, pelas 3 Vereadoras e pelo Vereador do PS na reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 25 de julho de 2018.

Ou seja, se a **nossa proposta** tivesse sido aprovada **teria beneficiado mais 50 idosos carenciados** do nosso Concelho, com o referido **apoio de 150 euros por idoso** para participação de medicamentos.

Vendas Novas, 3 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de outubro de 2018.

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do “*projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2018/46, em nome de Raízes do Tempo, Lda*”, da **ordem do dia** da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas de 3 de outubro de 2018.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de outubro de 2018, **nós**, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos favoravelmente a deliberação** acima identificada, que **aprovou** o “*projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2018/46, em nome de Raízes do Tempo, Lda*”, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2018/4981).

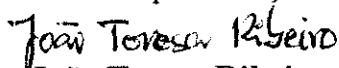
No entanto, é **nosso dever** cívico e legal de **salientar, saudar e louvar** o comportamento **positivo, compreensivo e responsável** assumido pela Instituição Raízes do Tempo, Lda, na pessoa do seu representante, o senhor Arquitecto José Mestrinho, que **contribui** de forma generosa para o **alargamento** significativo do **passeio** da **Rua Almada Negreiros** junto ao cruzamento com a Rua José Francisco Fragoso (mais conhecido por cruzamento do “Prego”).

Este **acto louvável, digno e justo** das Raízes do Tempo, Lda **irá contribuir**, na verdade, para **salvaguardar** e defender a **saúde, a segurança, a vida, a integridade** física e mental dos **cidadãos**, que são **bens/valores muito valiosos** na vida de cada **ser humano**, que **venham a utilizar** o passeio, as ruas e o cruzamento acima identificados.

Formulamos **votos de sucesso**, à Instituição Raízes do Tempo, Lda. e ao seu representante legal, **no desenvolvimento** das suas **actividades** profissionais e sociais e que **façam** sempre **o melhor** em benefício do **desenvolvimento** do Concelho de Vendas Novas e do **bem-estar** das suas populações.

Vendas Novas, 3 de outubro de 2018

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** a **Acta** da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de outubro de 2018.

